



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº423, de 17 de agosto de 2009.

**Altera Denominação de Logradouros Públicos
que especifica.**

(Autor: Ver. Fernando Luiz Nunes Apolinário).

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Rua 2 (dois) do Loteamento São Francisco cuja denominação atual é também **Rua Escrivão Castro**, para **Rua Luiz Antônio de Souza**.

Art. 2º - Fica alterada a denominação da Rua 7 (sete) do Loteamento São Francisco cujo nome atual é **Rua Luiz Antônio de Souza** para **Rua Escrivão Castro**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo responsável pela colocação de placas indicativas dos logradouros públicos, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º da Lei Nº 257/2002 e Art.1º da Lei 324/2005.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 17 de agosto de 2009.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

